



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 46/2012 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.012

"Autoriza a abertura de crédito especial para realização de despesas com a comemoração do 68º

Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município"

EVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Lutécia um crédito suplementar até o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinados a realização de despesas com a comemoração do 68º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município.

Art. 2º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a suplementar a seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo
02.01	Departamento de Administração
04	Administração
04122	Administração Geral
041220002	Execução das Atividades Administrativas
041220002.2.002000	Manutenção do Setor Administrativo

3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Fonte: 01 Tesouro

Valor R\$ 250.000,00

Art. 3º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 2º terá como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo
02.01	Departamento de Administração
04	Administração
04122	Administração Geral
041220002	Execução das Atividades Administrativas
041220002.2.002000	Manutenção do Setor Administrativo
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 15.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - P. Civil
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 1.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.14	Diárias - P. Civil
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 27.800,00
3.3.90.34	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contrat.
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 2.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 32.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 148.200,00
4.0.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

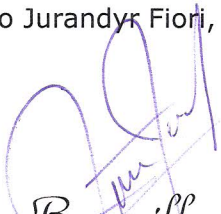
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 16 de Outubro de 2.012.


Evaldo Barquilha de Oliveira

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.


Natália de Carvalho Izepe

Secretária Administrativa Substituta